

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, DE 2021

(Do Sr. Efraim Filho)

Solicita ao Sr. Ministro de Estado da Economia a estimativa de renúncia de receita decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 2.541, de 2021.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado ao Ministro da Economia, Senhor Paulo Guedes, o presente pedido de informações, visando a obtenção dos seguintes subsídios técnicos relacionados ao cálculo do impacto orçamentário e financeiro associado ao Projeto de Lei nº 2.541, de 2021:

- A renúncia de receita referente aos exercícios de 2022 a 2024, decorrente da prorrogação até 31/12/2026 da contribuição de que trata o art. 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011;
- A estimativa de arrecadação do Cofins-Importação, referente aos exercícios de 2022 a 2024, decorrente da prorrogação até 31/12/2026 da mencionada contribuição, objeto do art. 8°, § 21, da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;
- A estimativa de aumento da arrecadação do IRPJ (empresas optantes da apuração pelo lucro real), referente aos exercícios de 2022 a 2024, decorrente da não dedução da Contribuição Patronal da base de cálculo do referido imposto.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A estimativa de impacto orçamentário e financeiro de proposições que criem ou alterem renúncia de receita se faz necessária para atender ao disposto no





art. 113 do ADCT, art. 14 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) e art. 124 da Lei nº 14.194, de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022).

Sala das Sessões,

Deputado EFRAIM FILHO Democratas/PB



